



Projeto 112/53

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Lei - nº 56 - 52

(Dispõe sobre abertura de crédito especial para ocorrer ao pagamento de diferença sobre " quebra de caixa", consignado nos orçamentos, a que fazem jus o Tesoureiro e Auxiliar de Tesoureiro da Prefeitura Municipal

FRANCISCO FERREIRA LOPES, -

PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRÊTA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento Econômico-Financeiro, um crédito especial na importância de Cr. \$ 11.073,90 (onze mil, setenta e três cruzeiros e noventa centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de diferença de "Quebra de Caixa" do Tesoureiro e Auxiliar de Tesoureiro Municipais, correspondentes ao período de abril de 1.947 a dezembro do exercício de 1.953.

§ Único - O valor de presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de Maio de 1954.
342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 4 de Maio de 1954.

Argemiro Batailha
- ARGÊMIO BATAILHA -
Diretor